LEI MUNICIPAL N° 217/2003
Data: 16 de dezembro de 2003

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, se necessário, em conformidade com art. 37, inciso IX, do Constituição Federal, os seguintes profissionais:

I – 02 Médicos Clínicos Gerais – 20 horas;

II – 01 Médico Ginecologista – 20 horas;

Parágrafo único – As contratações que tratam o artigo 1º, serão efetuadas mediante Processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação referida no artigo 1º da presente lei, correrão por conta do:

18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de dezembro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal